



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº 109/SEMFAZ/PMJP/2024.

Autoriza viagem do servidor ANTÔNIO AGUIAR DE SOUZA FILHO, ocupante do cargo Contador, lotado na CONTABILIDADE/SEMFAZ sob matrícula Nº 14544, concede diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 3487 de 23 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor ANTÔNIO AGUIAR DE SOUZA FILHO, ocupante do cargo Contador, lotado na CONTABILIDADE/SEMFAZ sob matrícula Nº 14544, deste Município, no intuito de dirigir-se a cidade de Ariquemes/RO, para participar de um **treinamento sobre Procedimentos Contábeis Específicos (SCPI) para análise e encerramento do exercício**, promovido pela empresa Pública Serviços Ltda.

Art. 2º. O meio de transporte será no veículo Oficial Toyota Hillux Placa QTB 0E81.

Art. 3º. O período de afastamento corresponderá aos dias 27/11/2024 retornando na data de 28/11/2024, iniciando a contagem do prazo para prestação de contas a partir do dia 29/11/2024, prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente do prazo final da portaria de concessão.

Art. 4º. Conceder a servidora acima mencionada 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um total de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ji-Paraná, 26 de novembro de 2024.

(Assinado eletronicamente)

ELIANE SANTOS SILVA

Secretária Municipal de Fazenda
Decreto nº 2820/GAB/PMJP/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 / 3416-4030 - Fax (69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE SANTOS SILVA, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA**, em 26/11/2024 às 08:16, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1380539** e o código verificador **32294529**.

